



PORTARIA N.º 04 – GAB/DG/CAM/IFAM – 2019, 30.01.2020.

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria N° 087 – GR/IFAM de 13/12/2019, e;

CONSIDERANDO o requerimento de autoria da servidora **HÉRIKA LOPES FARIAS**, que consta nos autos do Processo N° 23706.001298/2019-70 de 18/12/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 e 10-A da Lei 11.091/05, de 12 de janeiro de 2005 e Portaria n° 09 – MEC, de 29 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso VI, alínea ‘h’ da Portaria n°. 115 - GR/IFAM, de 28.1.2014, publicada no D.O.U. n° 21, de 30.1.2014, Seção 1, págs. 13 e 14;

CONSIDERANDO o teor de Parecer N° 03 / 2020 - CGP/ DG/ GR-IFAM/ 2020, DE 21 de JANEIRO de 2020, cadastrado e autenticado no processo supracitado.


R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, calculado sobre o Vencimento Básico da Servidora abaixo identificada, integrante do Plano de Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação – PCCTAE, lotada no Campus Avançado Manacapuru.

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2350297	HÉRIKA LOPES FARIAS	15.06.2018 a 14.12.2019	D(202)	D(203)	15 de dezembro de 2019

Art. 2º - À Chefia de Gestão de Pessoas para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.


GERNEI GOES DOS SANTOS
Diretor Geral Pro Tempore Substituto do
Campus Avançado Manacapuru
Portaria N°1087 GR/IFAM, 20 de Janeiro de 2020